



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Lucyde Helen de Moraes  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 29401549-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16403806718 representante legal do atleta Brayan Lucas de Moraes Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de Março, de 2026.

Lucyde Helen de Moraes

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Geysde Helen de Menezes, portador(a) do RG/CNH 297015493 e CPF nº 16403306718, representante legal do ATLETA domiciliado na Estrada de Santa Izabel nº 134 bairro Santa Izabel município São Gonçalo, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bryan Lucas de Menezes Souza nascido(a) em 22/03/2017 RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº 198533914-08

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

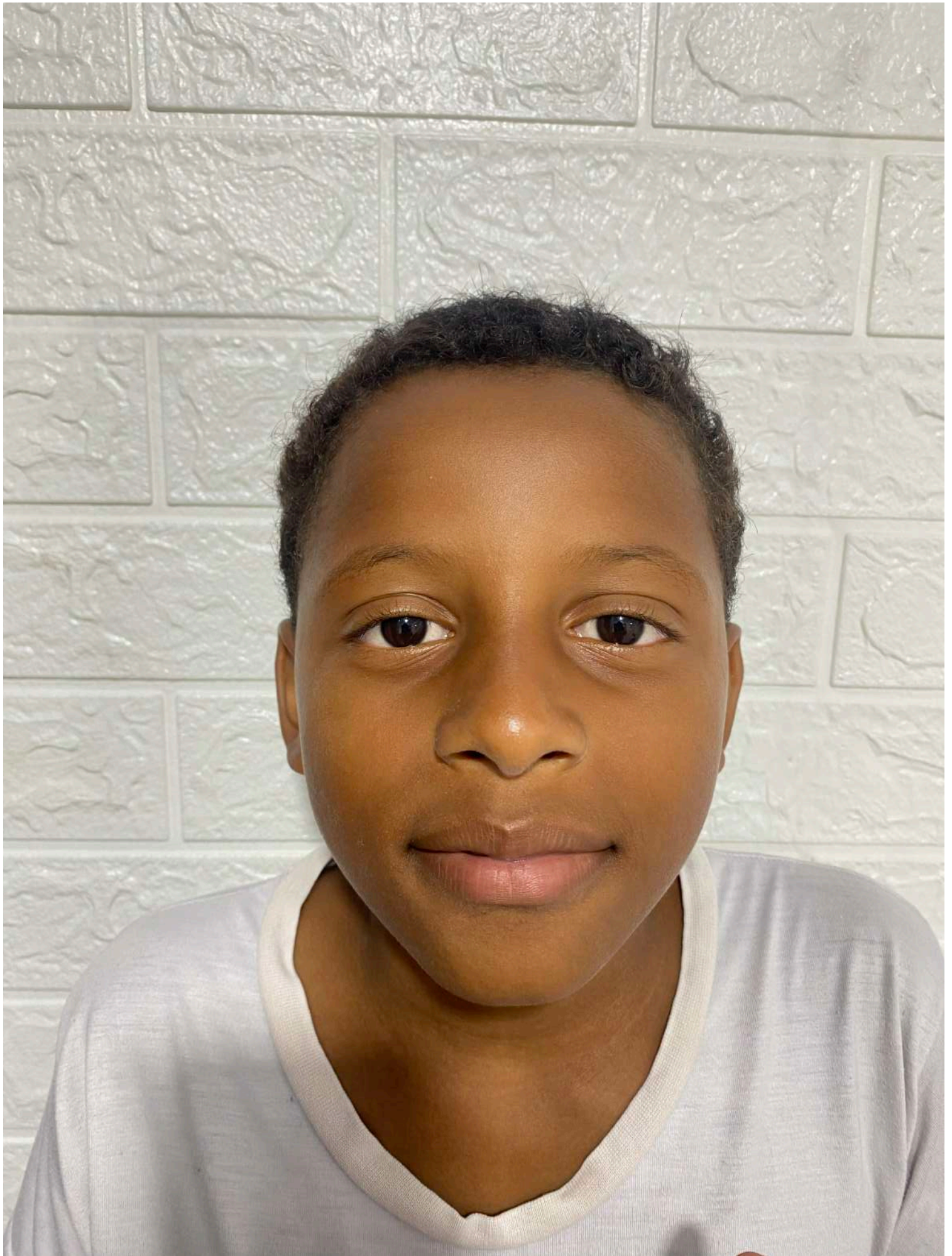
Clube a ser inscrito: São Gonçalo

Nome do Atleta: Bryan Lucas de Menezes

Assinatura do Responsável Legal: Geysde Helen de Menezes

Assinatura do Atleta Bryan Lucas de Menezes Souza

Rio de Janeiro, 10 de Maço de 2026





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**BRYAN LUCAS DE MENEZES SOUZA**

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

**198.533.917-08**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**22/03/2017**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**ARMAÇÃO DOS  
BÚZIOS/RJ**

Validade / Expiry

**24/07/2028**

*BRYAN*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A 11000002010



0418

Filiação / Filiation

LEYDE HELEN DOS SANTOS DE MENEZES

LEONARDO DE SOUZA BORGES

Órgão Expedidor / Card issuer

DETRAN-RJ

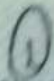
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

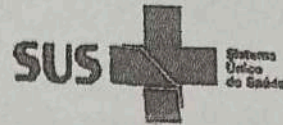
25/07/2023

  
Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature  
Maurício Azeiteiro  
Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ATESTADO DE SAÚDE

Unidade de Saúde \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Atesto que Bryan Lucas de Menezes

não sofre de doença infecciosa-contagiosa e está em boas

condições de saúde, no momento, não havendo

impedimento para realizar atividades

físicas

São Gonçalo, 12 de 03 de 2016

Ana Luiza de F. Fernandes  
Médica  
CRM 58229-8

Obs: Este atestado só terá validade quando acompanhado de vacinação contra tétano e será definitivo após a aplicação.

SMS-SG Atestado de Saúde - 100x1